PORTARIA Nº. 3.470, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

PUBLICADA
27/08/2018
Departamento Legislativo

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO OU PARADA DE VEÍCULOS PORTADORES DE PROPAGANDA ELEITORAL NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica proibido o estacionamento ou parada de veículos portadores de propaganda eleitoral nos estacionamentos internos da Câmara Municipal de Aracruz durante o pleito eleitoral de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 27 de agosto de 2018.

ALCÂNTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS
Presidente da Câmara